



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 41.º A (Novo)

Estabelecimento Prisional do Funchal

O Governo adota as medidas necessárias para garantir, no ano de 2024, o lançamento do projeto de reabilitação do Estabelecimento Prisional do Funchal.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

O Estabelecimento Prisional do Funchal deve reunir um conjunto de características para que as possamos considerar como razoáveis ao fim a que se destinam. São



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

aproximadamente duas as décadas de existência que o estabelecimento prisional madeirense tem. Não é, portanto, dos edifícios penitenciários mais antigos. Ainda assim, esta prisão deve ser objeto de melhoramentos. Melhorias que não são meramente estéticas, antes contendendo com a saúde de quem lá se encontra.

Não só à saúde física, mas também mental.

A necessidade de um plano de obras deverá contribuir para a programação de alterações estruturais no sentido de serem corrigidas diversas outras incongruências já identificadas e que dificultam o mais adequado funcionamento dos serviços e valências do Estabelecimento Prisional.

É neste sentido que os Deputados do PCP apresentam a presente proposta para que o Governo, auscultada a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, proceda ao lançamento do projeto de reabilitação do Estabelecimento Prisional do Funchal com as correspondentes obras de reconstrução.